



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 081, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art.52, VI c/c art. 79, II, “c”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento de Protocolo nº. 000972/001/2010 de 30/09/2010, cujo requerente, Sr. Wesley Mendonça Santos, solicita ressarcimento por danos causados na Moto CG 150 Titan KS, Cor Prata, Placa GXD 4871, de sua propriedade, constante de reparação de motor pelo fato de que o mesmo teria sido atingido e danificado por um bloquete solto na Rua Domingos Vieira de Lima, neste Município;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do Processo Administrativo, para apurar responsabilidade do Município de Santana da Vargem – MG no que se refere a avaria sofrida pelo veículo Moto, do Sr. Wesley Mendonça Santos, nos termos do Requerimento de Protocolo acima identificado.

Art. 2º O Requerimento de Protocolo supra mencionado deverá ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 077, de 02 de setembro de 2010.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que *“Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG”*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 25 de outubro de 2010.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal